



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata
“RAINHA DAS ÁGUAS”
Estado de São Paulo

DECRETO N° 2.002 DE 19 DE ABRIL DE 2007

“Dispõe sobre a criação do Comitê de Mortalidade Infantil e Materna, e dá outras providências”.

WANDERLEY VALENTE JORDON, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ARTIGO 1º - Fica criado o Comitê de Mortalidade Infantil e Materna do município de Águas da Prata.

ARTIGO 2º - O Comitê de Mortalidade Infantil e Materna tem a finalidade de buscar, notificar e investigar as ocorrências de óbitos em crianças menores de 01 ano e mulheres em idade fértil (de 15 aos 49 anos).

ARTIGO 3º - São funções do Comitê:

I – avaliar os programas de mortalidade (SIM E SINASC);

II – avaliar dados e, através dos indicadores de mortalidade, criar mecanismos para redução dos índices de mortalidade infantil e materna no município;

ARTIGO 4º - O Comitê de Mortalidade Infantil e Materna será constituído pelos seguintes profissionais da Saúde.

- **Camila da Rosa Florêncio**

Enfermeira

- **Dario B. Oliveira da Silva**

Representante do Conselho Municipal de Saúde

- **Valéria Cristina de Oliveira**

Representante da Vigilância Epidemiológica

- **Dr. Luiz Antonio Estevam**

Ginecologista/Obstetra

- **Zilda Pereira da Silva**

Auxiliar de Enfermagem (Programa Saúde da Mulher)

- **Flavia Fiúza Batista**

Responsável pelo SISVAN (Sistema de Vigilância aos Agravos Nutricionais)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

“RAINHA DAS ÁGUAS”

Estado de São Paulo

- **Júlia Nakvasas de Carvalho**

Assistente Social

- **Vilma Aparecida M. Binati Lopes**

Secretária Municipal de Saúde

ARTIGO 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e sete.


Wanderley Valente Jordon

Prefeito Municipal


Edson Luiz Flora

Secretário Municipal de Gabinete